



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA



*21 lauds f*

DATA: 26/10/95

HORA: 17h09' às 17h14'



Ⓐ

Publicação conferida no DCL  
n.º 203/95, em 27/10/95.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Justiça - 31/10/95

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 85ª  
(OCTAGÉSIMA QUINTA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 26 DE OUTUBRO DE 1995

I - SUMÁRIO

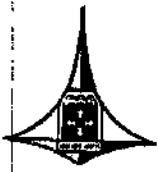
1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADO DA MESA

- Mensagem n.º 178/95, do Sr. Governador do Distrito Federal\*.
- Requerimento n.º 465/95, de autoria do Deputado Xavier.\*

\* (Lidos após a Ordem do Dia).



2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

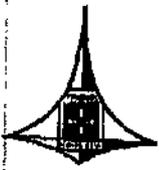
---

### **3 - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 543, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

**ITEM 2:** Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 543, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

### **4 - ENCERRAMENTO**



## II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Geraldo Magela e Marcos Arruda.

**SECRETARIA:** Deputado Marcos Arruda.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

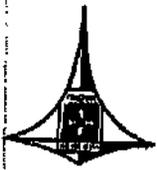
**PRÉAMBULO:** Às 17 horas e 05 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado José Edmar (PSDB), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputada Maninhá (PT), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

### 1 - ABERTURA

**O Sr. Presidente (Geraldo Magela):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



## 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

### 2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM 178/95-GAG

Brasília, 25 de outubro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

**Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, que, com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi impor veto parcial ao Projeto de Lei nº 765/93, que trata sobre a preservação da atividade dos funcionários que trabalham com máquinas cujas tipo 'foto-jardim', denominadas 'lombo-lombo', dentro dos limites do Distrito Federal, pelos seguintes**

#### MOTIVOS DE VETO

O presente Projeto de Lei, encontra-se bem fundamentado constitucionalmente, seja quanto ao dever do Estado de proteção à cultura nacional, bem fundamentada nos artigos 215 e 216, III e IV, todos da Constituição Federal, e 246 e 247, da Lei Orgânica do Distrito Federal; seja em relação à competência legislativa, prevista no artigo 23, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 71, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Geraldo Magela,  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Da mesma **forma**, o Projeto de Lei nº 765/93 **direciona-se** em acordo **com** o interesse público de nossa sociedade.

Entretanto, o **parágrafo único, do art. 1º**, contém redação legislativa **confusa**, fato que sempre deve ser evitado, sob pena de posteriores debates que inviabilizem a vontade do legislador. A contradição entre a inteligência do **caput** e do parágrafo único é flagrante.

O presente Projeto de Lei busca preservar a atividade dos fotógrafos que trabalham, dentro dos limites do Distrito Federal, com as máquinas caixotes tipo "**foto-jardim**", denominados "**lambe-lambe**", **não** decorre **logicidade** a exigência de que os fotógrafos que trabalham com tais máquinas sejam obrigados a adaptar seu material de trabalho para as máquinas **que já utilizam**.

Inversamente, aqueles fotógrafos que trabalham com máquinas modernas não se enquadram dentro dos limites do projeto, não havendo necessidade de adaptarem-se às máquinas previstas no mesmo.

**Assim**, o parágrafo **único**, do artigo 1º, apresenta-se em contradição com o **caput** do mesmo artigo, não havendo qualquer possibilidade desta ocorrência no processo de **elaboração** das normas **legais**.

Isto **posto**, baseado no Parecer da **Consultoria Jurídica** de meu Gabinete, **imponho** veto **ao parágrafo único, do artigo 1º**, do presente Projeto de **Lei**, pugnando por sua manutenção por essa Augusta Casa.

Aproveito para renovar protestos de elevada consideração.



**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador do Distrito Federal



Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalhem com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "lambe-lambe", dentro dos limites do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica preservada a atividade dos fotógrafos que trabalhem dentro dos limites do Distrito Federal, com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "lambe-lambe", como patrimônio cultural e artístico de Brasília.

**Parágrafo único.** Os fotógrafos citados neste artigo ficam obrigados a adaptar seus equipamentos modernos de fotografia às câmeras caixotes tipo "foto-jardim".

**Art. 2º** Os fotógrafos "lambe-lambe" ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de ocupação.

**Art. 3º** O Poder Executivo **reglamentará** esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 02 de outubro de 1995

  
Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

8

**LEI N° 944 DE 24 DE Outubro DE 1995.**

**Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalham com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", dentro dos limites do Distrito Federal."**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica preservada a atividade dos fotógrafos que trabalhem dentro dos limites do Distrito Federal, com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "lambe-lambe", como patrimônio cultural e artístico de Brasília

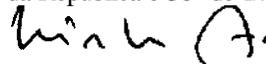
Parágrafo único - **V E T A D O.**

Art 2º - Os fotógrafos "lambe-lambe" ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de ocupação

Art 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 24 de Outubro de 1995  
107º da República e 36º de Brasília



**CRISTOVAM BUARQUE**

REQUERIMENTO Nº 465/95  
(Do Senhor Deputado Adão Xavier)

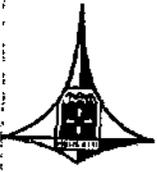
**Requer tramitação conjunta da Indicação nº 454/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho, com a Indicação nº 456/95, do mesmo autor, por tatarem de matéria análoga.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da **Câmara Legislativa** do Distrito Federal,

**Requeiro, nos termos regimentais desta Casa, a tramitação em conjunto da Indicação nº 454/95 com a Indicação nº 456/95, ambos do Senhor Deputado Zé Ramalho. por tratarem de matéria análoga, ou seja, a colocação de meios-fios em ruas da Ceilândia Norte.**

Sala das Sessões,

  
**DEPUTADO ADÃO XAVIER**  
Relator



### 3 - ORDEM DO DIA

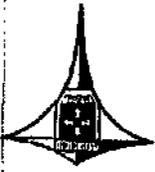
**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 543, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro". **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

**ITEM 2:** Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 543, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro". **APROVADA por votação simbólica.**

### 4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Indicação dos Srs. Deputados José Edmar, Maninha e Marco Lima para comporem a comissão que irá acompanhar as investigações sobre o desaparecimento do Sr. Lauro Soares Guimarães.

- Agradecimentos aos Deputados pela presença na sessão extraordinária de hoje, o que possibilitou a aprovação do crédito suplementar que destina recursos para o pagamento de servidores do GDF.



## **5 - ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente (Geraldo Magela):**

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 05 minutos.)



01

6

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 10 / 95	17h	Ext.	25.4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Liana	Clarice	Dep. Geraldo Magela

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Ha número regimental, está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

Ordem do Dia



DATA 26 / 10 / 95	HORÁRIO INÍCIO 17h	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 25.5
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela	

Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 543, de 1995, que 'Institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro.'

Autor: Deputado Xavier."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)

03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 10 , 95	HORÁRIO INÍCIO 17h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 26.01
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Francêska	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A)
----------------------------	-----------------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 13 votos SIM; ausências 11.

O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça, para a redação final.

~~-k n seguinte o projeto aprovado:-~~



# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

<b>DATA</b> 26 / 10 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 17h05'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 26.01a
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Francêska	<b>REVISOR(A)</b> Clarice	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
-----------------------------------	------------------------------	---

(Assume a Presidência o Deputado Marcos Arruda)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Arruda) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela, para declaração de voto.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sou católico, mas votei pela aprovação do feriado no Dia do Evangélico, numa demonstração de que o respeito às religiões e à profissão de fé deve ser garantido. Neste momento, em que vivemos o acirramento da disputa de algumas facções, devemos trabalhar pela paz e respeito a todas as religiões e a todos que desejarem professar a sua fé.

Por isso, votei "sim" ao projeto do Deputado Xavier; na busca da paz. (Palmas.)



DATA 26 / 10 / 95	HORÁRIO INÍCIO 17h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 26.02
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Francêska	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A)
----------------------------	-----------------------	-----------

O SR, XAVIER - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Arruda) - Com a palavra o Deputado Xavier.

O SR. XAVIER (PFL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr., Presidente, agradeço os Parlamentares pela aprovação desse projeto que é anseio da sociedade do povo evangélico de Brasília, pois institui, todo dia 30 de novembro, feriado para se comemorar uma data dos evangélicos, uma vez que em Brasília somos quase 300 mil evangélicos. É uma data que merece ser comemorada.

Agradeço pela aprovação desse projeto que vem, realmente, resgatar o anseio de toda a comunidade evangélica de Brasília.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
26 / 10 / 95	17h05'	Ext.	26.03

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Francêska	Clarice	

O SR. JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Arruda) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

O SR. JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parablenizo o Deputado Xavier e todos os evangélicos do Distrito Federal, endossando as palavras do nobre Presidente, Deputado Geraldo Magela, que diz que a paz tem que reinar entre católicos e protestantes.

07



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3» SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

<b>DATA</b> 26 , 10 , 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 17h05'	<b>SESSÃO/REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 26.04
-----------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Francêska	<b>REVISOR(A)</b> Clarice	<b>ORADOR(A)</b>
-----------------------------------	------------------------------	------------------

(Assume a Presidência o Deputado Geraldo Magela)

O SR. Marco Lima - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Marco Lima.

O SR. MARCO LIMA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, elogio a postura e a dedicação do Deputado Xavier ao apresentar- esse projeto que é importante e muito significativo para a comunidade evangélica e eu, como evangélico, não poderia deixar de expressar a minha alegria e contentamento com o nobre Parlamentar pela iniciativa.



DATA 26 / 10 / 95	HORÁRIO INÍCIO 17h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 26,05
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Francêska	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A)
----------------------------	-----------------------	-----------

O SR. MIQUÉIAS PAZ - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Miquéias Paz.

O SR. MIQUÉIAS PAZ (PC do B. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito dispensa de instertício regimental, para imediata apreciação da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência acata a solicitação. Passa-se à apreciação da matéria.

"Discussão/ e votação/ da Redação Final do Projeto de Lei nº 543, de 1995, que 'Institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro'.

Autor: Deputado Xavier."



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

<b>DATA</b> 26 / 10 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 17h10'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 27.1
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Célia Souza	<b>REVISOR(A)</b> Honda.	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
-------------------------------------	-----------------------------	---

Sobre a mesa, Redação Final do Projeto de Lei nº 543/95,  
que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

Redação final

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 543/95**

Institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro, data comemorativa do Dia do Evangélico, conforme Lei nº 893, de 27 de julho de 1995.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA
PL n.º 543 / 1995
Fls. n.º 10



DATA 26 / 10 / 95	HORÁRIO INÍCIO 17h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 27,1a
TAQUIGRAFO(A) Célia Souza	REVISOR(A) Honda.	ORADOR(A) Pep. Geraldo Magela	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. Os que forem contrários queiram se levantar. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

<b>DATA</b> 26 ,10 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 17h10'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 27.2
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Célia Souza	<b>REVISOR(A)</b> Honda	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Gemido Magela
-------------------------------------	----------------------------	--

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente

MENSAGEM 178/95-GAG

Brasília, 25 de outubro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

**Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Câmara Legislativa, que, com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi impor veto parcial ao Projeto de Lei nº 765/93, que dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalham com máquinas câmeras tipo 'foto-jornal', denominadas 'lombo-lombo', dentro dos limites do Distrito Federal, pelos seguintes**

#### MOTIVOS DE VETO

O presente Projeto de Lei, encontra-se bem fundamentado constitucionamente; seja quanto ao dever do Estado de proteção à cultura **nacional**, bem fundamentada nos artigos 215 e 216, m e W, todos da Constituição **Federal**, e 246 e 247, da Lei Orgânica do Distrito Federal; seja **em relação** à competência **legislativa**, prevista no artigo 23, **III**, da Constituição **Federal**, bem como no artigo 71, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **Geraldo Magela**,  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Da mesma **forma**, o Projeto de Lei nº 765/93 **direciona-se** em acordo **com** o interesse público de nossa sociedade.

Entretanto, o **parágrafo único, do art. 1º**, contém redação legislativa **confusa**, fato que sempre deve ser **evitado**, sob pena de posteriores debates que inviabilizem a vontade do legislador, A **contradição** entre a inteligência do **caput e a do** parágrafo único é flagrante.

O presente Projeto de Lei busca preservar a **atividade** dos fotógrafos que **trabalhem**, dentro dos limites do Distrito Federal, com as máquinas caixotes tipo "**foto-jardim**", denominados "**lambe-lambe**", não decorre **logicidade** a exigência de que **os** fotógrafos que trabalham com tais máquinas sejam obrigados a adaptar seu material de trabalho para as máquinas **que já utilizam**.

Inversamente, aqueles fotógrafos que trabalham com máquinas modernas não se enquadram dentro dos limites do projeto, não havendo necessidade de adaptarem-se às máquinas previstas no **mesmo**.

**Assim**, o parágrafo **único**, do artigo 1º, apresenta-se em contradição com o **caput** do mesmo artigo, **não** havendo qualquer possibilidade desta ocorrência no processo de elaboração das normas legais.

Isto posto, baseado no Parecer da Consultoria Jurídica de meu Gabinete, **imponho** veto ao **parágrafo único, do artigo 1º**, do presente Projeto de **Lei**, pugnando por sua manutenção por essa Augusta Casa.

Aproveito para renovar protestos de elevada consideração.



**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador do Distrito Federal



Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalhem com as **máquinas** caixotes tipo "**foto-jardim**", denominados "**lambe-lambe**", dentro dos limites do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica preservada a **atividade** dos fotógrafos que trabalhem dentro dos limites do Distrito Federal, com as máquinas caixotes tipo "**foto-jardim**", denominados "lambe-lambe", como patrimônio cultural e artístico de Brasília.

*Parágrafo único.* Os fotógrafos citados neste artigo ficam obrigados a adaptar seus equipamentos modernos de **fotografia** às **câmeras** caixotes tipo "**foto-jardim**".

**Art 2º** Os fotógrafos "**lambe-lambe**" ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de ocupação.

**Art y** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em **contrário**.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 02 de outubro de 1995

  
Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

LEI N\* 944 DE 24 DE Outubro DE 1995.

Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalham com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", dentro dos limites do Distrito Federal."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1\* - Fica preservada a atividade dos fotógrafos que trabalhem dentro dos limites do Distrito Federal, com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "lambe-lambe", como patrimônio cultural e artístico de Brasília

Parágrafo único - V E T A D O.

Art 2\* - Os fotógrafos "lambe-lambe" ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de ocupação

Art 3\* - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias

Art 4\* - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Outubro de 1995

107ª da República e 36ª de Brasília

*MA B (7)*

CRISTOVAM BUARQUE

17

em 20 10/95  
Assessoria de Plenário

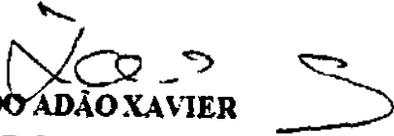
**REQUERIMENTO N° 465/95**  
(Do Senhor Deputado Adão Xavier)

**Requer** tramitação conjunta da **Indicação n° 454/95**, de autoria do Deputado **Zé Ramalho**, com a **Indicação n° 456/95**, do mesmo autor, por **tatarem** de matéria **análoga**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Requeiro, nos** termos regimentais **desta Casa**, a **tramitação** em conjunto da **Indicação n° 454/95** com a **Indicação n° 456/95**, **ambos** do Senhor **Deputado Zé Ramalho**, por **tratarem** de matéria **análoga**, ou **seja**, a colocação de **meios-fios** em **ruas** da Ceilândia Norte.

Sala das **Sessões**.

  
**DEPUTADO ADÃO XAVIER**  
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

18  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**

DATA

26 / 10 / 95

HORÁRIO INÍCIO

17h10'

SESSÃO / REUNIÃO

Ext.

QUARTO

27.3a

TAQUIGRAFO(A)

Célia Souza

REVISOR(A)

Honda

ORADOR(A)

Dep. Geraldo Magela

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - O Expediente lido vai à publicação.



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

<b>DATA</b> 26 / 10 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 17h10'	<b>SESSÃO/ REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 27.4
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Célia Souza	<b>REVISOR(A)</b> Honda	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Maninha
-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

A SRA. MANINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra a Deputa da Maninha.

A SRA. MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o meu apoio à posição expressada pelo Deputado José Edmar com relação ao seqüestro do informante da CPI da Grilagem de Terras Públicas, o Sr. Lauro Soares Guimarães.

Informo a esta Casa que, individualmente, tenho dado apoio à família do desaparecido, além de ter comunicado o fato à Secretaria de Segurança. Essa Secretaria, junto com a Secretaria de Segurança do Estado de Goiás, já está em processo de investigação. Também, ao comunicar a esta Casa oficialmente o fato, que recebi ameaça de morte.

Endossando o pedido do Deputado José Edmar, solicito que uma comissão seja pelo Presidência para acompanhar os trabalhos da Polícia e também para fazer uma visita do Sr. Lauro Soares Guimarães e emprestar-lhe a nossa solidariedade.

O SR. MARCO LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado do Marco Lima.



<b>DATA</b> 26 / 10 / 95	<b>HORRIO INICIO</b> 17h10'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 27.5
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Célia Souza	<b>REVISOR(A)</b> Honda	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Marco Lima
-------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

O SR. MARCO LIMA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania desta Casa venho dar o meu total apoio à Deputada Maninha, ao Deputado João de Deus e aos demais Parlamentares que integraram a CPI da Grilagem. Oferecemos o nosso nome também à apreciação de V.Exa., Sr. Presidente, para compor a comissão a ser criada por esta Casa. Com certeza, os Deputados membros da Comissão dos Direitos Humanos irão apoiar a iniciativa de constituição desta comissão.

Quero dar um recado aos grileiros, àquelas pessoas que cometeram esse seqüestro: não iremos compactuar, não iremos apoiar, não iremos nos calar caso haja qualquer ameaça aos nobres Parlamentares que integraram aquela CPI.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela.) - A Presidência indica os Deputados José Edmar Cordeiro, Maninha e Marco Lima para compor essa Comissão, a fim de, em nome da Presidência, acompanhar as investigações, informando todos os Parlamentares sobre os acontecimentos.

A Presidência agradece o esforço, a compreensão e a dedicação dos Deputados que compareceram a esta sessão, porque o não fizeram em atendimento à convocação de alguém, mas do interesse público, principalmente, em respeito aos servidores.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(21)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRAFICAS

<b>DATA</b> 26 / 10 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 17h10'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 27.6
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Célia Souza	<b>REVISOR(A)</b> Honda	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
-------------------------------------	----------------------------	---

( Levanta-se a sessão às 17h14min.)